



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO N. º 1.995/98 DE 20 DE OUTUBRO DE 1.998

“CRIA A COMISSÃO ENCARREGADA DO ACOMPANHAMENTO DE ESTUDOS PARA REGULAMENTAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES DE JACIARA – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município de Jaciara-MT, CELSO OLIVEIRA LIMA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 12 e 13 da Lei Municipal nº 212/76, de 22/12/76 e a necessidade de regulamentação da Planta Genérica de Valores de Jaciara-MT,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica criada a Comissão encarregada do acompanhamento de estudos para a regulamentação da Planta Genérica de Valores de Jaciara, composta de pessoas pertencentes aos órgãos competentes da Administração Pública Municipal e de entidades ligadas ao Mercado Imobiliário de Jaciara – MT, a seguir identificadas:

Pela Prefeitura Municipal de Jaciara – MT:

Secretaria Municipal de Administração
Representante: MARCOS CARDOSO ALVES

Secretaria Municipal de Finanças
Representante: ALICIO PRATES FILHO

Departamento de Engenharia:
MÁRCIA MARIA DA COSTA AMORIM

Pela Câmara Municipal de Jaciara
Representante: ELIAS DOURADO DO NASCIMENTO

Pelo CREA
Representante: VALTAMIR CAETANO DE ARAÚJO



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

Pela Associação Comercial de Jaciara-MT
Representante: MARCOS ANTONIO RODRIGUES

Pelo Cartório de Registro de Imóveis de Jaciara - MT
Representante: MARCELO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA

Pela Caixa Econômica Federal – Agencia de Jaciara - MT
Representante: SANDERDEIFSON RIBEIRO DE OLIVEIRA

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 20 DE OUTUBRO DE 1.998.

CELSON OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

MARCOS CARDOSO ALVES
Sec. Mun. de Administração.